

**RETIFICAÇÃO Nº. - REGULAMENTO DO CONCURSO DA RAINHA DA
2ª FEST FRANGO
03 E 04 DE AGOSTO DE 2024.**

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar as regras da eleição e mandato da Rainha da 2ª Fest Frango 2024.

O concurso tem como objetivo escolher:

1º Rainha 2º

Princesa

3º Garota simpatia

Categoria:

16 a 25 anos

O evento é uma realização Comissão da Fest Frango, que será realizado no dia 26 de Julho de 2024, às 19:30 horas, no Ginásio de Esportes Acácio Cardoso de Oliveira (Tatuzão).

DAS INSCRIÇÕES.

Art. 1º - Para se inscrever no concurso da Escolha da Rainha da 2ª Fest Frango, as candidatas deverão preencher a ficha de inscrição, informando seus dados pessoais.

I- A inscrição será gratuita e realizada no período de 17 a 22 de Julho de 2024; Online, ou no horário 8:30 às 11:30 / 13:30 às 16:30 horas; Local: Rua Antônio dos Santos nº 549, Secretaria de Cultura e Esporte ou na Rua Rui Barbosa nº 96, Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

II- Contato para informações se dará no telefone (43) 99652-8877 Ana Carla Aguiar.

III- Ao preencher a ficha de inscrição, as candidatas assumem e concordam com os termos deste regulamento.

IV- As candidatas devem ser Brasileiras ou Naturalizadas, residentes e domiciliadas no município de Barra do Jacaré – Pr;

V- As candidatas ao título de rainha da 2ª Fest Frango 2024, não podem estar grávida.

VI- As candidatas menores de 18 anos, o formulário deverá ser preenchido pelo responsável legal.

VII- Ao realizar a inscrição concordam em desfilar vestindo trajes determinados pela comissão do concurso.

VIII- Ao se inscrever a candidata assume e se compromete a participar dos compromissos e ensaios na data e local definido pela organização.

IX- Serão de responsabilidade das candidatas os dados informados na ficha de inscrição, de forma que toda informação seja verídica no que poderá implicar na desclassificação da candidata.

X- Poderão se inscrever candidatas que completarem 16 anos em 2024 até 25 anos de idade;

XI- Ao preencher ficha de inscrição, a candidata deverá informar:

- a) Nome completo
- b) Nome do responsável (Caso menor de 18 anos)
- c) RG e CPF da candidata
- d) Data de Nascimento
- e) Endereço (Cidade, Rua e Bairro)

TRAJES

X- Para o concurso as candidatas deverão compor o seguinte traje de roupa;

a. **Traje – Camisa na cor branca, shorts jeans (podendo ser jeans de outras cores) e bota. A customização da roupa é responsabilidade de cada candidata.**

OBS: O cabelo e maquiagem para o concurso será por conta de cada candidata, bem como para a eleita nos demais eventos relacionados.

DO JULGAMENTO.

XI- A Comissão julgadora será imparcial, não fazendo parte, parentes próximos das candidatas nem pessoas ligadas ao município que tenham representante no concurso.

XII – Para julgamento das candidatas serão levados em consideração, pela comissão julgadora, os seguintes critérios.

- a) Harmonia Física e Beleza
- b) Elegância, Postura e Desenvoltura
- c) Simpatia
- d) Torcida

XIII – Os quesitos serão julgados e pontuados de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, não sendo considerado fracionamento de notas.

XIV – Será eleita Rainha a candidata com o maior número de pontos. Em caso de empate entre duas ou mais candidatas, serão utilizados os seguintes critérios na ordem abaixo relacionados:

- a) Simpatia
- b) Harmonia Física e Beleza
- c) Elegância, Postura e Desenvoltura.

Parágrafo Único: A responsabilidade de acompanhar a Rainha, Princesa e Garota Simpatia, nos eventos durante o mandato é dos pais ou responsável. E de decidir o afastamento da representante (Rainha e Princesa) é totalmente da Comissão dos Eventos.

DA PREMIAÇÃO.

XV – As candidatas eleitas de todas as categorias, receberão como prêmio:

- 1º Lugar Rainha – **R\$ 400,00**, Faixa e Buquê
- 2º Lugar Princesa — **R\$ 250,00** e Faixa
- 3º Lugar Garota Simpatia – **R\$ 150,00** e Faixa

XVI– O mandato da Rainha e Princesas iniciará no dia do concurso da escolha da Rainha da 2ª Fest Frango (26/07/2024) e terminará na data do próximo concurso, ato em que irá transferir a faixa, à sua sucessora eleita, o título e a representatividade oficial do título.

XVII – É obrigatório que a Rainha e Princesas eleitas cumpram rigorosamente com seus compromissos, sendo de sua responsabilidade e de seus responsáveis transportarem a mesma em todos os eventos e locais estipulados, quando necessário.

DOS COMPROMISSOS.

XVIII - Durante a participação em eventos representando a Fest Frango, a Rainha deverá:

- a) ser pontual, responsável e disciplinada.
- b) Portar-se de maneira adequada.
- c) demonstrar respeito e educação perante todos os níveis sociais
- d) A Rainha e Princesas eleitas deverão apresentar-se com o traje designado pela comissão de eventos nos compromissos e eventos da agenda ou conforme for determinado pela mesma.

DISPOSIÇÕES GERAIS.

XIX - Qualquer alteração ou desistência da candidata deverá ser comunicada por escrito à Comissão Organizadora do Evento;

XX – A Comissão da Fest Frango fica responsável por solicitar a dispensa da Rainha e Princesa em seus locais de trabalho e/ou unidade escolar quando os eventos coincidirem no horário dos mesmos.

XXI- Ao efetuar a inscrição as candidatas, declaram estar cientes e de acordo com os critérios adotados no presente regulamento e demais disposições que a Comissão achar necessário.

XXII - Os casos omissos e demais situações deste regulamento serão resolvidos pela Comissão de Eventos e, de suas decisões, não caberão recursos.

Barra do Jacaré, 16 de Julho de 2024.

COMISSÃO DA FEST FRANGO